



Estado de Santa Catarina

Município de Jardinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – SECRETARIA: Secretaria De Agricultura e Meio Ambiente

2 – SOLICITAÇÃO Nº: 57/2023

3 – NATUREZA DO OBJETO:

3.1 - Produto (s) (x) / Serviço(s) () / Produto(s) e Serviço(s) () / Obras e/ou Serviços de Engenharia ()

3.2 – **DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO TUBERCULINA PPD AVIÁRIA E BOVINA PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS-SC.

4 – JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

4.1 - A aquisição do material se faz necessária para examinar a saúde de aves e bovinos do município e dar continuidade aos programas da secretaria da agricultura de Jardinópolis-SC.

5 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTIDADE SOLICITADA
1	TUBERCULINA PPD BOVINA, CAIXA COM 50 DOSES DE 5ML	Unidade	60
2	TUBERCULINA PPD AVIÁRIA, CAIXA COM 50 DOSES DE 5ML	Unidade	60

6 – FORMA DE FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE VIGÊNCIA:

6.1 – O fornecimento do objeto ocorrerá em até 12 meses após a assinatura do contrato (ata), recomendando-se previamente as seguintes condições:

- Prazo de entrega/execução: Os itens deverão ser entregues em até 15 dias após ordem de compra.
- Local de entrega/execução: na sede da Secretaria de Agricultura E Meio Ambiente

7 – FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 - Após o recebimento definitivo do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S), o pagamento será mediante ordem bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa.

8 – CONTROLE DA EXECUÇÃO:

8.1 – A fiscalização da contratação será exercida por representante (s) da administração. Titular: **CLÉBER DA SILVA**

8.2 – O(s) representante(s) da administração promoverá(ão) o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato ou Ata de Registro de Preço, devendo adotar as medidas administrativas para a solução dos problemas verificados, ou representa-los à autoridade superior.

9 – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1 – DA CONTRATADA:

9.1.2 – Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e/ou especificações diferentes;

9.1.3 – Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

9.1.4 – Responsabilizar-se pela troca do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S), ocasionalmente em desacordo com o pactuado, efetuando a troca, a partir do conhecimento.

9.1.5 – Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



Estado de Santa Catarina

Município de Jardinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

9.1.6- O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

9.2 – DA CONTRATANTE:

9.2.1 – Proceder o pagamento no prazo estabelecido;

9.2.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato;

9.2.3 – Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento dos SERVIÇOS/EXECUÇÃO.

Jardinópolis - SC, 20 de novembro de 2023.

IVAN TONINI

Responsável pela Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito Municipal